



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, 234, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 29115458000178



e64b89df19



OFÍCIO PMCA/GABPREF/GAB/2/2026

Casimiro de Abreu, 7 de janeiro de 2026

A SUA EXCELÊNCIA

O SENHOR VICTOR FERREIRA VARELA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ.

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, que seja convocada **Sessão Extraordinária para as 10:00h, do dia 08 de Janeiro de 2026**, no plenário da Câmara de Vereadores, para apreciação e votação, *em regime de urgência especial*, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis, da matéria objeto da mensagem número, 01/2026.

Sem mais para o momento e certo do atendimento ao solicitado, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Ramon Dias Gidalte

Prefeito

13671



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM N° 001/2026.

EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 001/2026, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Despesa, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na importância de R\$ 574.564,40 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 001/2026

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme abaixo.

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 41 e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 574.564,40 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), na forma abaixo:

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Unidade: 17 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0087 - Esporte é Vida

Projeto: 2.100 - Programa Juntos pelo Esporte

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.99 - Fonte: 1704.704001 - Valor: R\$ 574.564,40

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.17.27.812.0087.2.123	1181	Manutenção do Esporte Amador	1704.704001	3.3.90.39.99	574.564,40
TOTAL					574.564,40

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.542/2025 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.587/2025.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2026

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0087 - Esporte é Vida		
Objetivo:	Promover as atividades desportivas		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Projeto/Atividade:	2.100 - Programa Juntos pelo Esporte	A	
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.99		1704.704001

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800

**CÓDIGO DE ACESSO**

61948B3EAD37487CAD67066FC9FA748A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAMON DIAS GIDALTE em 07/01/2026 12:54:14
CPF:***.***-687-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/61948B3EAD37487CAD67066FC9FA748A>